



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 011/2021

**TERMO ADITIVO N.º 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A EMPRESA NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, com sede à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS, CNPJ n.º 15.388.606/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Antonio Nilson Pontim, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com o Registro Geral n.º 1251806 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 043.082.818-73, residente e domiciliado à Rua XV de Agosto, n.º 340, Bairro Alto na cidade de Aquidauana/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Rua Alagoas, n.º 1826, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.301.987/0001-60, neste ato representada por Rudi Carlos Lima Aquino Simal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 001186278, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 000.576.041-00, residente e domiciliado a Rua Silex, n.º 255, Bairro Cophafé, na cidade de Campo Grande - MS, doravante designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, têm entre si justo e acertado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo contratual celebrado entre a Câmara Municipal de Aquidauana-MS e a empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2021 por mais 03 (três) meses, passando a vigorar de 09 de novembro de 2024 à 09 de fevereiro de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Com o presente Termo Aditivo, o valor correspondendo à importância estimada de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste terceiro termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

3.3.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2021, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo Contratual.


**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2024.

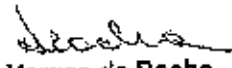
  
Antônio Nilson Pontim

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana -MS  
Contratante

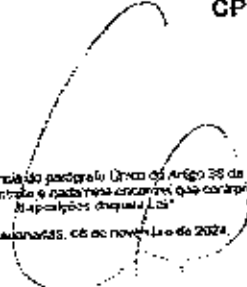
  
Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda  
Rudi Carlos Lima Aquino Simal  
CONTRATADA

  
Lais Ceolin

CPF n.º 379.781.708-88

  
Denis Vargas da Rocha

CPF n.º 338.692.004-20

  
Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93,  
examinou este contrato e nada nela observou que comprometes as  
disposições daquela Lei.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2024.

Marcelo Augusto S. Portocarrero  
Especialista Jurídico  
OAB/MS 7045